



# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

## LEI Nº 900/2021

**INSTITUI O “PROGRAMA EU ESCOLHI ESPERAR” PARA PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE GRAVIDEZ PRECOCE NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES, A CONTRIBUIR PARA REDUÇÃO DE SUA INCIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Brejetuba-ES, o “Programa Eu Escolhi Esperar” que trata da prevenção e conscientização sobre gravidez precoce, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez precoce.

**Art. 2º.** O programa de que trata o artigo 1º desta lei será desenvolvido no âmbito do poder público municipal, com base nas medidas abaixo elencadas, sem prejuízo de outras a serem instituídas:

I - promoção de palestras direcionadas aos profissionais de saúde e educação, voltadas à consecução dos objetivos do programa;

II - exposição e divulgação de material explicativo, destinados aos adolescentes, esclarecendo eventuais causas, consequências e formas de prevenção da gravidez precoce;

III - direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

IV - monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado, promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

**Art. 3º.** As escolas de ensino público e privadas poderão celebrar acordos de cooperação e parcerias com Unidades Básicas de Saúde - UBS, organizações não governamentais, e



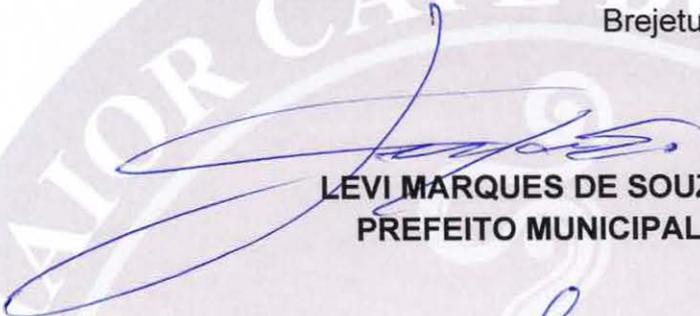
# Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

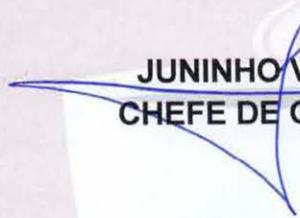
outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos previstos no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 23 de Setembro de 2021.

  
**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JUNINHO VIRGÍNIO**  
**CHEFE DE GABINETE**

*Brejetuba - ES - Brasil*